



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 15:23:17

PEDIDO DE COMPRA: 000172 / 2026
EMIÇÃO: 18/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099. VINCULO: 621 SUB VINCULO: 621.02

Justificativa: Justifica-se a necessidade de conserto do veículo pertencente à frota da Secretaria de Saúde, tendo em vista que o mesmo apresenta problemas mecânicos que comprometem seu funcionamento adequado e a segurança de motoristas, profissionais de saúde e pacientes transportados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de conserto do veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 un SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - Brunir bloco, retificar virabrequim, alojamento de mancal, prensar pistão, ajustar folga axial, banho térmico.

01 jg - JOGO DE ANÉIS

01 un - JOGO DE JUNTA

01 pc - RETENTOR TRASEIRO

01 jg - BRONZINA DE BIELA

01 pc - BRONZINA DE MANCAL

01 pc - BOMBA DE ÓLEO

01 un - SILICONE

01 pc - BIELA

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de conserto do veículo pertencente à frota da Secretaria de Saúde, tendo em vista que o mesmo apresenta problemas mecânicos que comprometem seu funcionamento adequado e a segurança de motoristas, profissionais de saúde e pacientes transportados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de conserto de veículo, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 15:23:17

de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099.

Da execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Das peças e serviços:

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Prazo de vigência:

Extingue-se com a efetiva prestação do serviço.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que a execução do serviço eo forneciemnto de peças objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

Obrigações da Parte contratada:

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- Os serviços que compõem o objeto deste processo deverão ser executados com qualidade, pontualidade e eficiência necessárias ao atendimento do interesse público.
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Observar os prazos estipulados.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.
- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário a prestação de serviço;
- Garantir a boa qualidade do serviço prestado;
- É de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços todo e qualquer prejuízo porventura causado ao patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser descontado da fatura, imediatamente após a ocorrência, o valor correspondente ao prejuízo.
- Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstenendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 15:23:17

- Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;
- Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições da prestação de serviço constantes do Termo de Referência

As obrigações do contratante serão:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;
- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;
- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo: veículo Grand Siena 1.4 FLEX, Placa JAU8F84, ano de fabricação/modelo 2021, chassi 9BD19710HM3403099.

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Verificada irregularidade no serviço, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e a fiscalização será feito pelo chefe da frota Luciano Fernandes Ferreira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após a entrega/aceite do objeto contratado e envio de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 24/06/2026

Hora: 15:23:17

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.093,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 665 SUB. VINCULO: 621.02

RECURSO: (621)

FONTE: Transf. SUS gov. estad.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 671 SUB. VINCULO: 621.02

RECURSO: (621)

FONTE: Transf. SUS gov. estad.